

Informativo

Informativo ABRAMUS – Publicação trimestral da Associação Brasileira de Música

ano II número 2 – dezembro/janeiro/fevereiro

ABRAMUS

Entrevista

ROBERTO MENESCAL



Roberto Corrêa de Mello
Presidente da ABRAMUS

A ABRAMUS continua a cumprir sua destinação histórica. Estamos próximos de completar 25 anos e, ao longo deste período, temos alcançado a credibilidade e a confiança dos titulares dos direitos autorais. Hoje, contamos com mais de 8 mil titulares associados e representamos importantes sociedades congêneres estrangeiras, que nos confiam a incumbência de bem gerir seus repertórios.

Certamente este é o primeiro dever de uma sociedade autoral: gerir as obras de seus titulares, documentando de forma correta e eficaz as músicas que são submetidas ao seu corpo técnico. Cada obra gera direitos autorais aos seus criadores- autores e aos versionistas; e também ao editor, que recebe a parte que lhe cabe na forma do que contratou com o autor, se houver um contrato de edição.

A documentação torna-se mais complexa quando se trata do fonograma. Nesta chave de partilhamento de direitos conexos, são atribuídas parcelas ao intérprete principal, ao produtor fonográfico e aos músicos acompanhantes. Tudo na exata proporção de cada qual, atribuindo a cada um o que é seu.

Uma obra musical pode gerar muitos fonogramas. *Aquarela do Brasil*, *Garota de Ipanema*, *Disparada*, *Feelings*, *Chão de Estrelas*, e tantas outras denominadas "standard", foram (e são) gravadas por inúmeros intérpretes mundo afora, e para cada uma destas fixações fonográficas deve-se atribuir um documento, o ISRC, que identifica todos os titulares, contemplando a boa distribuição. A música brasileira continua sendo uma das mais executadas do mundo e, se o repertório estiver bem gerido, certamente poderá gerar bons resultados financeiros para os titulares.

Talvez seja este um dos nossos principais problemas. Nosso repertório é apropriado por titulares estrangeiros; perde a paternidade; legitima a indevida atribuição aos verdadeiros titulares. Assim é que, no idioma francês, *Madureira Chorou* toma a denominação de *Si tu vas a Rio*, vira obra ícone francesa e perde a titularidade brasileira. O mesmo se diga em relação a *Girl From Ipanema*, *Samba d' Orphée* e outras importantes obras nacionais que se desnacionalizaram.

Para preservar os autores brasileiros é preciso documentar internacionalmente as obras, o que já vem sendo feito pela ABRAMUS, que em 2005 ingressou na lista WID, ferramenta disponibilizada pela CISAC (Confederação Internacional das Sociedades de Autores e Compositores) para explicitar as obras, obedecido o princípio da territorialidade.

Por certo, é um trabalho árduo, que mobiliza vários colaboradores que emprestam seus conhecimentos específicos para bem apontar a titularidade dos associados. Cabe a nós, no exercício do mandato que nos é conferido, trabalhar em prol do titular, fazendo com que sua música renda os frutos que decorrem da execução e efetuando o repasse na exata proporção dos seus direitos de autor.

Outras iniciativas estão em curso e progressivamente as traremos ao conhecimento de vocês, nossos associados, os maiores interessados no efetivo aproveitamento dos resultados decorrentes da execução de suas músicas.

Vamos em frente, sempre honrando a música brasileira. Nosso crescimento comprova o trabalho de nossa equipe, permanentemente pronta a atendê-los. Estamos sempre à disposição.

Abraços a todos

ABRAMUS

www.abramus.org.br

SÃO PAULO

Rua Boa Vista, 186 - 4º andar
01014-000 Centro
telefones 11 3106-2930 e
11 3101-9597

RIO DE JANEIRO novo endereço

Av das Américas, 500
Bloco 18 - sala 104
22640-100 Barra da Tijuca
telefone 21 3078-1391
fax 21 3078-1392

SALVADOR

Av. Tancredo Neves 1632/1807
Torre Norte – Ed. Salvador
Trade Center
41820-021 Caminho das Árvores
telefone/fax 71 3113 2530

CURITIBA

Av. Nicolau Maeder 881
80030-330 Juveve
telefone/fax 41 352 1904

RECIFE nova filial

Rua Floriano Peixoto, 85/419
Ed. Vieira da Cunha
50020-060 Santo Antonio
Telefone: 81 3424 2488

Valsa dos Músicos

Nós somos uma só família
Uma ilha feita de amor
Feita de dor
Mas vejam bem que maravilha
Esta ilha está na trilha do seu lar
Na sala de jantar
Na vida escolar da sua filha
Que quer crescer e amar
Ao som daquele rádio
Que só com quatro pilhas
Vive a embalar o sono do bebê
E da babá

Nós somos uma só tristeza
E a beleza é a nossa eterna namorada
A nossa casa é a madrugada
Por aí, sempre à procura de um lugar
Sem hora de partir
Um lugar qualquer de onde subir
Para o infinito astral
Pelos degraus de um som
De onde se jogar
Voar, sumir
Quem sabe até morrer
Sonhar, dormir

Sempre à procura de um lugar
Sem hora de partir
Um lugar qualquer de onde subir
Para o infinito astral
Pelos degraus de um som
De onde se jogar
Voar, sumir,
Quem sabe até morrer
Sonhar, dormir

In Poesia completa e prosa: "Cancioneiro"

Uma música que seja

... como os mais belos harmônicos da natureza. Uma música que seja com o som do vento na cordoalha dos navios, aumentando gradativamente de tom até atingir aquele em que se cria uma reta ascendente para o infinito. Uma música que comece sem começo e termine sem fim. Uma música que seja como o som do vento numa enorme harpa plantada no deserto. Uma música que seja como a nota lancinante deixada no ar por um pássaro que morre. Uma música que seja como o som dos altos ramos das grandes árvores vergastadas pelos temporais. Uma música que seja como o ponto de reunião de muitas vozes em busca de uma harmonia nova. Uma música que seja como o vôo de uma gaivota numa aurora de novos sons....

In Para viver um grande amor (crônicas e poemas)

In Poesia completa e prosa: "A lua de Montevidéu"

“Parece que
tudo já foi
dito sobre
Vinicius.
Agora,
só vale a pena
dizer da
saudade que
ele deixou.”

Carlos Drummond de Andrade



RETROSPECTIVA 2005

Ney Tude

Gerente Geral da ABRAMUS

O ano que passou foi marcado pelo contínuo crescimento da ABRAMUS, tanto na área de execução pública quanto na teatral.

Apoiada em um sólido projeto de gestão coletiva, a ABRAMUS assistiu ao crescimento constante do número de seus associados, que passou de 5 mil (em 2004) para mais de 7 mil, entre autores, intérpretes, músicos, editores e produtores.

No segmento de Execução Pública, em 2005 a arrecadação apontou um crescimento de 16%, significando uma participação de 35% sobre os valores distribuídos pelo ECAD às suas sociedades efetivas. Com isso, pelo terceiro ano

consecutivo a diferença entre a ABRAMUS e a primeira colocada continuou caindo, sendo que hoje esse índice é de apenas 9%, contrastando com os 25% auferidos em 2004.

Para melhor esclarecer o que isso significa, basta lembrar que no ano passado a ABRAMUS liberou R\$8,9 milhões de créditos retidos a seus associados, contra apenas R\$6,3 milhões de sua principal concorrente.

Entre os motivos que justificam esse sucesso, destacam-se não só as estratégias de crescimento adotadas pela diretoria da ABRAMUS como a capacidade técnica de sua equipe de funcionários.

Sendo a única sociedade a receber, simultaneamente e em escala considerável, direitos autorais e conexos musicais do exterior, a ABRAMUS fechou o ano de 2005 com novos contratos de representação, que incluem a

SAMI (Suécia), GRAMEX (Dinamarca) e SADAIC (Argentina), beneficiando ainda seus associados com uma taxa de administração de 10%, contra a média do mercado de 20%.

A consolidação da liderança da ABRAMUS é realidade também no setor teatral. Nesse segmento, em 2005 sua base de sócios saltou de 10 para 62 sócios nacionais, além daqueles representados através dos contratos de reciprocidade com entidades congêneres estrangeiras. Com isso, a arrecadação cresceu de R\$78 mil em 2004 para R\$280 mil em 2005.

Para este ano de 2006, as perspectivas são bastante otimistas. Vislumbramos o contínuo crescimento do número de associados e a conquista de novos contratos de representação, além, claro, de uma melhor oferta de serviços e uma arrecadação maior para os nossos sócios.

Variações sobre o livro e a internet*

Miguel Reale

Jurista, filósofo, membro da Academia Brasileira de Letras, foi reitor da USP.



Ouçó, freqüentemente, que o futuro do livro está marcado pela sua próxima ou recente substituição pelo site da internet. Penso, ao contrário, que, por mais que se desenvolva esta, com o seu oceano de perguntas e de respostas, o livro continuará a existir na sua missão permanente.

Quando falo em livro, quero me referir a um conjunto unitário e sistemático de trabalhos, quer seja de ensaios de filosofia ou de direito, de tratados de ciências, de um romance ou de uma reunião de poesias ou de crônicas. A sua essência somente reside na unidade sistemática.

É claro que a internet, com os milagres do computador, registrará os livros por inteiro, mas os substituirá por inteiro, não os anulando.

Nada há de mais profundo e de criador do que uma nova idéia a gotejar na ponta de uma caneta.

Por mais que o computador enriqueça a internet, o livro continuará sendo um ente essencial e necessário, exatamente por sua unidade sistemática, que é um valor autônomo.

Quem está lendo um livro está em uma situação singular, podendo anotá-lo, repetir uma frase ou um período no contexto de um todo inteiro.

A internet será sempre um oceano de perguntas e respostas, por mais que seja divisível em partes, cada uma delas com o conteúdo de um livro.

Dir-se-á que o livro representa um trabalho que teve êxito, realizando um fim próprio somente seu, e não como um átomo inserido numa molécula, que lhe dá substância.

Pense-se na crítica de um livro, e imediatamente se compreenderá que não se trata de uma parcela do informado na internet, mas de algo que foi pensado de per si.

O que distingue o livro é, repito, sua unidade sistemática, perdendo sentido sem essa qualidade essencial.

É claro que, se o meu propósito se resume em pensar num trecho de um livro, bastará o site da internet, mas deixará esta de nos dar a idéia de um todo que, antes de mais nada, vale por si só.

Nada mais substituirá a internet na sua façanha de responder a todas as perguntas, no infinito do conhecimento humano, como se a humanidade fosse uma só.

A meu ver, a deficiência da internet é ser uma infinidade de respostas, que pressupõe que alguém tenha tido uma idéia. Ela por si só não seleciona as perguntas dadas. Se qui-

sermos uma resposta, ainda não objeto de pesquisa, esta será previamente exigida, dependendo de um trabalho antes pensado, incluso no contexto de um livro.

O mal da internet está, insisto, na falta de seleção do que informa, de maneira que um livro existe sempre como algo que foi trabalhado e armazenado.

Sob esse ângulo, dir-se-ia que é através do livro que a internet consegue selecionar, não podendo, pois, desprezá-lo. Ou, por outras palavras, a mesma presteza informativa a internet precisa ter com os livros que ela registra.

A diferença entre a internet e o livro, assim, consiste em que naquela não há seleção na resposta, ao passo que o outro é de per si uma seleção, com perguntas pressupostas.

Donde se conclui que, quanto mais a internet registrar, mais se terá necessidade de manter o livro como ente autônomo.

Em outros termos, pode-se concluir que os verdadeiros livros consubstanciam blocos racionais que garantem o mínimo de unidade sistemática reclamada pela significação global da internet.

Ainda não temos consciência do quanto representa a internet com sua "infinidade de informações", mas é uma infinidade de acesso fácil, ficando preservada a autonomia do livro.

Entre internet e livro não há uma dialética de duração do livro, à medida que seja este registrado. Ao contrário, para que o conteúdo infinito da internet seja selecionável, sendo essencial a todas as esferas do conhecimento, é indispensável que lhe sejam submetidos os livros como entes a se.

Restam muitos problemas a resolver a propósito do tema "internet/livro", bastando dizer que, com isso, se assegure o direito de autor, que corre o risco de desaparecer com a infinita projeção da internet. É inadmissível que o direito de autor não contenha o justo preço de uma idéia criadora, seja existente no plano das ciências ou das letras. Há quem sustente que com a internet deixa de haver o direito de autor, o que me parece absurdo.

Devemos estudar essa questão do direito de autor, prevendo a necessidade de prévia autorização para inserção de um trabalho na internet, muito embora isto crie natural embaraço, dada a universalidade que lhe é própria.

Por outro lado, deve-se reconhecer que dificuldade haverá para estabelecer limites a uma criação técnica que parece destinada a abrir novos horizontes para a civilização.

*Artigo publicado no jornal *O Estado de São Paulo*, de 28 de fevereiro de 2006.

Presença marcante na música brasileira desde os anos 50, **Roberto Menescal** é fundador do selo "Albatroz" e um dos mais atuantes produtores musicais da atualidade. Às vésperas de mais uma temporada internacional de shows para divulgar a nossa Bossa Nova, ele concedeu esta rápida entrevista ao nosso Informativo.

Conte-nos um pouco dos seus projetos mais recentes?

Roberto Menescal: Temos coisas muito boas em andamento, como por exemplo os CDs *Elvis in Bossa*, do João Suplicy, *Sinatra in Bossa*, do Bob Tostes, *Boleros com Bossa*, da Monserat, e um outro que será uma parceria minha com Andy Summer, do Police.

Qual sua visão da música popular brasileira atual?

RM: Pode-se dizer que temos duas vertentes claras e antagônicas: de um lado, há a música para dançar (ou pra pular, como muitos preferem) onde estão incluídos vários grupos baianos e alguns intérpretes da "axé music"; e de outro lado temos a música para ouvir, ou MCB (Música Criativa Brasileira), onde estão Chico Buarque, Caetano, Bethania, Leila Pinheiro e muitos outros.

Suas composições, interpretadas por artistas novos, atingem um público jovem que ainda não o conhecia?

RM: Creio que sim. A Bossa Nova esta sendo regravada e recriada por artistas como Fernanda Porto, Bossacucanova, Marcelinho da Lua, etc., e através deles os jovens curtem e dançam as nossa músicas, que eles não conheciam e passam a conhecer, e a apreciar.

Qual a experiência vivida por você durante a gravação do filme *Cosita Más Linda*?

RM: Olha, foi uma experiência muito agradável e ao mesmo tempo muito natural, pois

eu fiz o papel da minha vida, isto é, interpretei a mim mesmo e não um outro personagem.

Com o crescente aumento da pirataria, que chega a 60% do mercado, a saída financeira do artista são os shows?

RM: Esse aumento é realmente alarmante. Sem dúvida os shows representam uma saída para o artista e graças a Deus eles tem sido cada vez mais freqüentes. Não podemos esquecer também de fazer referência ao lançamento e à comercialização de músicas feitos via internet, uma alternativa comercial que tende a aumentar.

Na sua opinião, quais as principais perspectivas para a música brasileira?

RM: Olha, nós continuamos uma referência mundial. Aliás, é sempre bom reforçar que, em nível mundial, a demanda pela nossa música nunca foi tão grande como tem sido ultimamente.

Como você vê o direito autoral e o direito conexo, no Brasil e no exterior?

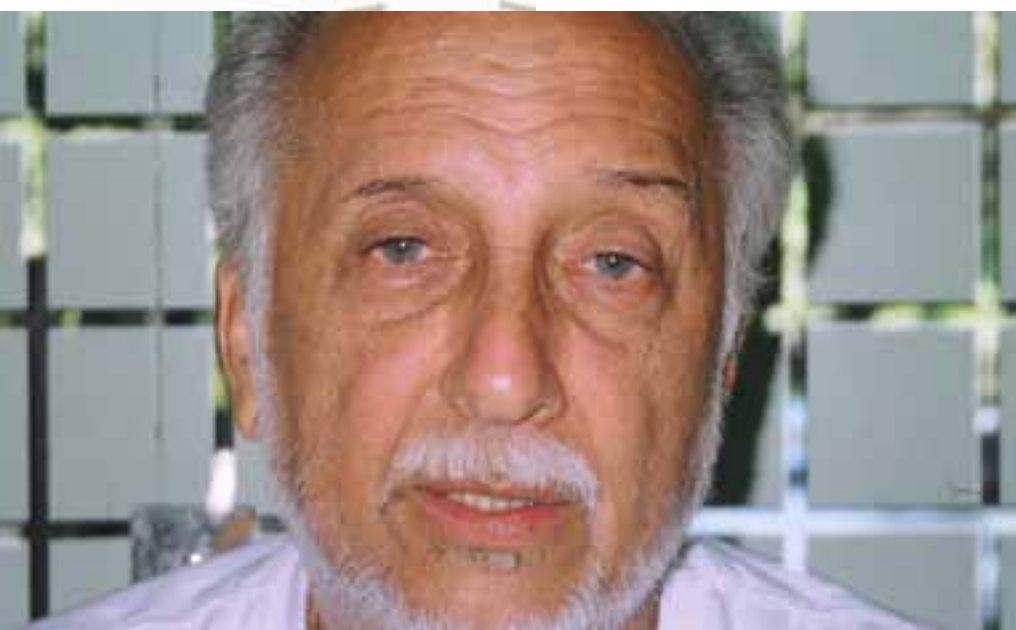
RM: Essa área evoluiu muito e naturalmente a situação melhorou, tanto aqui como lá fora. Graças aos avanços tecnológicos e às ferramentas de controle que estão disponíveis atualmente, o músico tem muito mais clareza e pode acompanhar com rapidez os caminhos da sua música no mundo inteiro. Agora, o que temos de fazer é estar sempre atentos para nos mantermos atualizados com relação às novas formas de execução e venda de música.

A gestão de uma gravadora é muito difícil. No seu entendimento, uma sociedade que administre os direitos autorais é fundamental para facilitar alguns processos burocráticos?

RM: De fato é uma área muito complexa de administrar e tudo o que desejamos é que haja uma sociedade que controle e defenda os nossos direitos com presteza e eficiência, para que nós, músicos, possamos apenas criar.

Como você vê a atuação da ABRAMUS?

RM: Para mim, a ABRAMUS tem sido a mais eficiente das sociedades que conheci, ou tive contato, pois com relação a seus associados ela sempre teve a preocupação de manter um diálogo próximo, o que facilita a tomada de decisões mais rapidamente.





O Batismo da Obra

Chico Ribeiro

Supervisor de Artistas e Repertório da ABRAMUS

Regras que devem ser seguidas para reduzir a incidência de créditos retidos e/ou agilizar a sua liberação

Da mesma forma que o processo criativo é cercado de minúcias, mistérios, lágrimas, sorrisos e de emoções (na grande maioria das vezes) traduzidas em letra & música, dar nome a esse rebento que nasce recebe um véu de importância, de solenidade, pois daí para frente, esse título poderá ser enunciado milhares de vezes. E quanto mais for exclusivo – quanto menos obras com título idêntico houver, as já conhecidas obras homônimas – quanto menos suscitar dúvidas na sua captação, melhor será para se pesquisar e encontrar eventuais créditos retidos.

Assim sendo, baseados na experiência adquirida com o trato dos retidos, elencamos a seguir títulos que devem ser evitados – logicamente sempre que possível – com a devida explicação e exemplos práticos.

I. Com relação ao Título da obra

1. Uma só palavra que denote uma expressão comum ou sentimento (observação: como existem muitas obras registradas com o mesmo título, se a sua obra ficar retida, a dificuldade de localizá-la será muito grande);

Exemplos: Amor, Saudade, Felicidade, Vida, Inveja;

2. Ditados, modismos ou expressões usuais (observação: idem, como acima);

Exemplos: Sim ou Não, Ouro em Pó, Tudo ou Nada, Dito e Feito, Antes tarde do que nunca, De bem com a vida, Água Mole em Pedra Dura, Amar É,;

3. Trocadilhos, que usualmente são desfeitos pela pessoa que faz a captação de obra;

Exemplos: Fã Natica (Possível Captação: Fanática), Ré Evolução (Possível Captação: Revolução), Miss Teriosa (Possível Captação: Misteriosa), Jack Soul Brasileiro (Possível Captação: Já que sou brasileiro), Kibon é ver o seu sorvete (Possível Captação: Que bom é ver o seu sorvete)

4. Números, que podem ser captados tanto no numeral como por extenso;

Exemplos: Duas Noites versus 2 Noites; Quatro semanas de amor versus 4 Semanas de Amor; Uma noite e meia versus Uma noite;

5. Evitar sinais de pontuação, principalmente o uso de vírgula e o hífen;

Exemplos: o título Eu e Você, Você e Eu é diferente de Eu e Você Você e Eu; Amor-perfeito versus Amor perfeito;

6. Uso de artigo definido “o” ou “a”, pois podem ser suprimidos quando da captação.

Exemplos: A Hora da Estrela (diferente de: Hora da Estrela), O Candelabro italiano (diferente de: Candelabro Italiano);

7. Usar um título de obra de sua autoria já existente em outra obra composta com outro parceiro, pois, é inevitável neste caso, o sistema de cadastramento do ECAD irá bloquear as duas obras por duplicidade. Para resolver esta pendência, teremos que provar que são obras simplesmente homônimas, de melodia e conteúdo poético-literário diferentes;

Exemplo: Eu agora sou feliz (autores: José da Silva – José Maria) e outra música, com letra totalmente diferente, gravada por outro intérprete, de título Eu agora sou feliz (autores: José da Silva – Maria José);

8. Usar palavras que normalmente se usam tanto abreviadas como por extenso;

Exemplos: Santo Antonio (pode ser captada como Sto. Antonio), Mr. John (que pode ser captada como Mister John). D. Juan (como Dom Juan), Av. São João (como Avenida São João);

9. Usar palavras estrangeiras que já foram aportuguesadas, pois ficará sempre uma dúvida de qual grafia deverá ser escolhida para a captação;

Exemplos: Abajourt – Abajur; Cocktail – Coquetel; Champagne – Champanhe; Boite – Boate; Nylon – Náilon; Cachet – Cachê;

10. Palavras homófonas, que podem induzir a erro quando da captação ou que tenham várias grafias;

Exemplos: Cessão – Sessão – Seção – Secção; Acento – Assento; Sanção – Sansão; Xeque – Cheque; Bem Vinado – Benvindo;

11. Cuidado com o uso da preposição “de” ou “para”;

Exemplos: Janela de Apartamento pode ser captada como Janela do Apartamento; Vou pra Maracangalha como Vou para Maracangalha;

12. Palavras onomatopáicas, que dificilmente serão captadas de forma correta como foram registradas originalmente;

Exemplos: Aieê, Uuh, Psiuuuuu, Oiie, Atchimmm, Blá-Blá-Blá, Tchibum, Triiiiiim; Tic-Tac; Toc-Toc-Toc;

13) usar letras, que podem ser captadas também por extenso;

Exemplos: Na hora “H”, (ou seria Na hora Aga), O “X” do Problema (ou seria O Xis do Problema);

14) Grafias diferentes da usual, às vezes até por uma questão de som, pois quando da captação podem ser retornadas à grafia original.

Exemplos: Xica da Silva (que pode ser captada como Chica da Silva), Qui nem Jiló (que pode ser captada como Que nem jiló);

Como sugestão, na ocasião do batismo da obra o autor deverá ter em mente que a mesma terá uma conexão com o seu conteúdo poético-literário. No caso de obra com refrão forte, de preferência o mesmo deve ser tirado de lá, do contrário, o autor corre o risco de ter sua obra re-batizada.

Exemplo: a música de título original Sorte Grande, sucesso na voz de Ivete Sangalo (e também nos coros dos estádios de futebol) foi re-batizada para Poeira, palavra que caracterizava seu refrão marcante.

II. Com Relação ao Pseudônimo Artístico

Uma outra ferramenta utilizada na pesquisa de créditos retidos é utilizar-se do pseudônimo artístico (tanto do intérprete como do autor). Quanto mais tal pseudônimo for definido, claro, sem possibilidades de ser captado com incorreções, tanto melhor para a eficácia da procura por retidos. A mudança ou falta de apenas uma letra, já modifica sobremaneira o resultado da procura.

Assim sendo, devem ser evitados, sempre que possível, os seguintes pseudônimos artísticos:

a. com nomes em inglês (quanto mais difícil for a grafia do nome, mais chances de ser captado de forma diferente do original).

Exemplos: Mark Davis (pode ser captado como Marc ou Devis) Terry Winter (como Terri ou Uinter, Gilbert Sullivan (como Gilberto ou Sulivan);

b. com grafias diferentes do usual, principalmente com a utilização de letras substitutivas ou sinais.

Exemplos: Skema (ao invés de Esquema); Skowa (ao invés de Escova); Os Kmaradas (ao invés de Os Camaradas); Moska (ao invés de Mosca);

Agora, é só colocar a imaginação para funcionar, roupa nova, chamar a família, os parceiros, os convidados especiais, duas testemunhas, salgadinhos e muita cerveja, e não se esqueça do fotógrafo para o momento de vital (sem a sua moto) importância: o batismo da obra. Um belo e exclusivo nome, água benta, azeite e sal e pronto, mais um sucesso estará batizado para chegar às paradas.



Os Grandes Direitos

Guilherme Amaral

Coordenador Geral de Direitos da ABRAMUS

A partir de estudos e contatos com sociedades autorais de outros países e ante a constatação da carência existente no Brasil no que diz respeito à proteção dos direitos autorais na área de Dramaturgia, a ABRAMUS tomou a iniciativa pioneira de implantar, em maio de 2004, o Departamento de Grandes Direitos, para cuidar especificamente dos interesses desta área.

Não foi um processo fácil, pois até então só havia uma sociedade que se responsabilizava pelo recolhimento dos direitos deste setor, ao mesmo tempo em que diversas sociedades e agentes reclamavam constantemente do fato de não receberem os direitos das obras autorizadas para encenação no Brasil.

Iniciamos nossas atividades contando apenas com a representação da SGAE - Sociedad General de Autores y Editores, da Espanha. Atualmente, mantemos contratos de representação recíproca também com a SACD - Societé de Auteurs e Compositeurs Dramatiques, da França, a SIAE - Societa Italiana degli Autori ed Editori, a AGADU - Asociación General de Autores Del Uruguay e a ARGENTORES - Sociedad General de Autores de la Argentina, além de estabelecermos contatos também com agentes na Inglaterra, nos Estados Unidos e em outros países da América do Sul.

Após um árduo trabalho, estamos preenchendo a carência que encontramos no início das nossas atividades e consolidando a presença da ABRAMUS neste mercado, tanto no que diz respeito à representação de autores estrangeiros no Brasil, quanto à de autores nacionais. Hoje, fazem parte do nosso quadro de associados nomes ilustres como Lygia Fagundes Telles, Tim Rescala, Jorge Amado, Ariano Suassuna, Maria Clara Machado, Luiz Fernando Veríssimo, Érico Veríssimo, Mário Quintana, Lya Luft, Raquel de Queiroz, Sylvia Orthof, João Falcão e João Cabral de Melo Neto, entre outros.

O novo setor, dedicado a obras dramáticas, dramático-musical, balés, coreografias, óperas, operetas, mímica, enfim, todos os tipos de obras consideradas de "grande direito", vem atuando com grande entusiasmo, e é com imensa satisfação que divulga o presente comunicado, esperando que o mesmo seja bem recebido por todos os associados da ABRAMUS.

Luís Fernando Veríssimo



Ariano Suassuna



Lya Luft



Onde tem cultura, tem ABRAMUS

Marielle Rieping

A&R da ABRAMUS Curitiba

Quando ouvimos uma música, não imaginamos todo o trabalho envolvido na sua criação.

Desde a minuciosa composição da letra e das notas da canção, até a escolha dos músicos e intérprete, há muito talento e suor para chegar a um resultado satisfatório. E a ABRAMUS, reconhecendo este trabalho, esta



Festival de Teatro de Curitiba

arte, há mais de 20 anos atua na defesa dos direitos autorais de execução pública.

Em agosto de 2004, a ABRAMUS inaugurou, com grande satisfação, a sua filial em Curitiba, no Paraná. Conhecida como "capital ecológica" e eleita a melhor cidade para trabalhar e fazer negócios, Curitiba é, também, a única cidade brasileira a entrar no século XXI como referência nacional e internacional de planejamento e qualidade de vida.

A cidade borbulha cultura e abriga vários estilos de música – do rock ao sertanejo, do instrumental ao erudito. Prova disso é a "Oficina de Música de Curitiba", que há 24 anos, sempre em janeiro, recebe músicos, cantores, produtores, professores e estudantes de diversas áreas musicais. Vindos de todos os continentes, todos eles encontram na cidade um local para aprender, ensinar e compartilhar suas experiências musicais.

Curitiba também é palco de grandes estrelas e grandes nomes da literatura brasileira, como Paulo Leminski, Helena Kolody e Dalton Trevisan. Todos os anos, durante o mês

de março, a cidade organiza o "Festival de Teatro de Curitiba", que mistura musicais, peças consagradas, textos de autores novos e dança. E aqui é importante lembrar que a ABRAMUS possui o Departamento de Grandes Direitos - Direitos Dramatúrgicos, sendo a única sociedade que trabalha nesse segmento. Autores como Jorge Amado e Tim Rescala fazem parte dos autores dramatúrgicos que possuem suas obras protegidas pela ABRAMUS.

Assim, convidamos todos a conhecer a ABRAMUS do Paraná, que desde agosto de 2004 atua em defesa dos autores, intérpretes, músicos e produtores fonográficos do Sul. Com cerca de 500 associados, a filial de Curitiba está totalmente estruturada e informatizada para apoiar a cultura local e melhor atender você, associado. É o mesmo trabalho de criação da sua música: muito suor e talento. E por acreditarmos na sua música, faremos sempre mais para você.

Vale a pena ver!

Todo o tipo de música, ao mesmo tempo e em vários lugares.

Reestruturação e Harmonia

Adonis Marcelo

Gerente de operações ABRAMUS

Estimulados pelo crescente reconhecimento de nosso trabalho na gestão coletiva dos Direitos Autorais, pelo volume de crescimento e por todas as boas críticas recebidas, seguem algumas novidades para este ano de 2006.

No que se refere ao atendimento, os associados já podem usufruir de maior conforto e prazer ao visitar a ABRAMUS, uma vez que estamos modernizando e ampliando as instalações dos nossos escritórios, tanto o da nova sede em São Paulo como o da filial, no Rio de Janeiro. Inauguramos também outras duas unidades, em Recife e Porto Alegre, além das representações de Salvador e Curitiba, já instaladas e em pleno funcionamento. Estas iniciativas visam tão somente oferecer um melhor atendimento aos associados, cuja contribuição está sendo revertida para a boa administração dos seus direitos de execução pública. Respeitamos, zelamos e trabalhamos intensamente pela gestão coletiva representada por autores, intérpretes, compositores, versionistas, intérpretes, músicos, produtores fonográficos e editores.

O parque tecnológico também está sendo ampliado. A ABRAMUS possui uma estrutura do banco de dados baseada em Oracle e um Sistema Integrado de Gestão (SGM) desenvolvido internamente por uma competente equipe especializada em Tecnologia da Informação, que administra e processa todas as informações eletrônicas recebidas do ECAD, e ainda faz o intercâmbio e exportação de todos os cadastros de obras, fonogramas de titulares autorais e conexos de todos os associados ABRAMUS. Essa gestão eletrônica é o meio mais eficiente, rápido e seguro de inserir as informações no sistema ECAD. Para melhor ilustrar a capacidade produtiva da ABRAMUS, basta informar que mais de 22.700 fonogramas e mais de 60.200 obras foram inseridas por nosso departamento de Documentação neste último ano.

Contamos também com o acompanhamento do Departamento Apoio Operacional, que gerencia a comunicação das liberações, solicitações de retidos, ISRC, duplicidades e muitas outras ações com o ECAD, tornando nossos procedimentos ainda mais eficazes, conforme comprovado pelos números, e com um Departamento Financeiro eficiente e responsável e um Departamento Internacional que amplia cada vez mais nossa representatividade no mundo.

Tudo isso mostra apenas parte do que é a ABRAMUS.

Para este exercício de 2006, o Departamento Artístico e Repertório (A&R) será ampliado e reestruturado, na medida em que estarão mais engajados para a excelência no atendimento ao associado.

Contudo, sabemos que a parte mais importante é você, associado, sua satisfação e a boa administração de seu repertório. Trabalhamos para isso.

Nosso aprimoramento será contínuo para que possamos continuar contando com sua credibilidade e respeito. Temos orgulho de ser ABRAMUS e esperamos que um dia, como diz nosso homenageado Vinícius de Moraes, sejamos "... uma música que seja como o ponto de reunião de muitas vozes em busca de uma harmonia nova", e, permitam-nos acrescentar, da consolidação do direito autoral.

ABRAMUS SP – Adonis Marcelo (Gerente de Operações), Sônia Mello (Administrativo e Financeiro), Fernando e Cláudia (Atendimento & Repertório) e setor de Documentação. Página ao lado: ABRAMUS RJ – Fachada da nova sede, Antonio Almeida (Administrativo e Financeiro), Chico Ribeiro (Atendimento & Repertório) e setor de Documentação.





Tecnologia e Atendimento

Fábio Geovane

Supervisor de Tecnologia da Informação da ABRAMUS

Tendo entre outras prioridades a rapidez e a eficiência no atendimento a seus associados, a ABRAMUS conta, hoje, com um moderno parque de informática e uma equipe de Tecnologia da Informação experiente e altamente qualificada. Composta por quatro analistas de sistemas, um analista de suporte e um supervisor, esta equipe desenvolveu nos últimos dois anos um sistema de gestão de negócios que se divide em diversos subsistemas, cada um voltado ao atendimento de uma área específica, de modo a cobrir a totalidade de interesses de seus associados.

- Cadastro dos titulares;
- Cadastro das obras;
- Cadastro dos fonogramas;
- Distribuição internacional de direitos autorais;
- Pagamento de direitos autorais;
- Conta corrente dos titulares;
- Importação eletrônica dos dados de fonogramas;
- Importação eletrônica de obras através do layout internacional CWR (Commom Works Registration). Vale lembrar que a ABRAMUS é a única sociedade latino-americana a trabalhar com este layout internacional, o que possibilita o cadastramento de forma extremamente rápida na sua base de dados e consequentemente na base de dados do ECAD;
- Exportação de dados das obras nacionais para WID (Works Information Database). O WID é uma base internacional de dados de obras onde a ABRAMUS publica seus dados e, assim, todas as sociedades do mundo podem ter acesso a estas informações para identificar as obras brasileiras executadas no exterior e consequentemente efetuar corretamente o pagamento das obras dos nossos associados.

Todos estes módulos do sistema são fundamentados e estão totalmente de acordo com as regras internacionais adotadas pela CISAC (Confederation International des Sociétés des Auteurs et Compositeurs), o que significa para a nossa Associação ter o reconhecimento e o respeito de todas as sociedades de direito de autor do mundo.

O sistema da ABRAMUS pode ser acessado por todas as suas unidades em tempo real (on line), tornando muito mais produtiva qualquer operação da empresa.

Além dos sistemas mencionados, o departamento de TI presta também o serviço de suporte aos produtores fonográficos no que se refere à instalação e uso do programa utilizado para geração dos ISRC's, sendo que tanto o programa quanto o suporte são fornecidos sem qualquer custo aos associados.

Os Contratos de Edição à luz do Novo Código Civil

Roberto Corrêa de Mello

Presidente da ABRAMUS – Associação Brasileira de Música; ex-membro do Conselho Nacional de Direito Autoral; titular da Mello Advogados Associados

Há três anos entrou em vigor o novo Código Civil, que constitui o mais moderno instrumento da lei civil e comercial já criado no Brasil. No entanto, não obstante a natureza e a eficácia da codificação, muito pouco se atentou para a força imperativa que se aplica às contratações.

O meio artístico aperfeiçoa diariamente contratos e dentre eles talvez o mais freqüente seja o contrato de edição musical. Sendo assim, vamos aqui tratar do assunto no que diz respeito à apreciação dos contratos de edição musical, a partir das novas regras e princípios estabelecidos pelo Código Civil, que trazem para o centro da discussão problemas importantes com os quais nos defrontamos cotidianamente e que convergem para uma nova abordagem pertinente à formação, celebração e execução dos referidos contratos de edição.

O legislador brasileiro, ao elaborar o novo regramento codificado, tratou de bem dimensionar as contratações com a observação de três princípios basilares, a saber: Finalidade Social; em contraste com o sentido individualista que condicionava o Código Civil anterior; Ética, pelo qual se confere ao juiz não só poder de suprir lacunas, como também o de resolver, onde e quando previsto, de conformidade com valores éticos, ou se a regra jurídica for deficiente ou inajustável à especificidade do caso concreto; e Operabilidade, para que o direito possa ser realizado. Este princípio contém o da concretude, no sentido de que não se deve legislar em abstrato para um indivíduo perdido na estratosfera, mas para o homem cidadão, para aquele que tem obrigações sociais, para as relações familiares, para o exercício dos direitos à contratação lúdica, em outras palavras, para atender às relações sociais ao direito subjetivo que se exterioriza na materialidade da situação individual (direito subjetivo material), nunca ao direito subjetivo em abstrato.

Ato Jurídico e Negócio Jurídico

Não por outra razão, foi introduzida uma nova compreensão do “ato jurídico”, cuja acepção é lata, e do “negócio jurídico”, cuja compreensão, por sua essência, altera o dimensionamento e as conseqüências de um e outro. Vejamos:

O Ato Jurídico consiste na manifestação de vontade onde o agente controla as conseqüências. Ele pode ser lícito - ato simples sentido estrito; ou ilícito - ato ou fato contrário à norma (imperativo autorizante).

* Observação: ao Ato Jurídico que não seja Negócio Jurídico aplicam-se as regras atinentes ao Negócio Jurídico / artigo 185.

A conceituação do Negócio Jurídico está lastreada basicamente no princípio da boa fé, do que decorre a eficácia ou a ineficácia, a nulidade, a anulabilidade e, mais além, a revisibilidade do ato que se praticou. Para bem explicitar tal alcance inerente ao negócio jurídico, é preciso lembrar o que consta nas regras do Novo Código Civil:

Artigo 110 – A manifestação de vontade subsiste ainda que o seu autor haja feita a reserva mental de não querer o que manifestou, salvo se dela o destinatário tinha conhecimento.

Artigo 112 – Nas declarações de vontade se atenderá mais à intenção nelas consubstanciada do que ao sentido literal da linguagem.

Artigo 113 – Os negócios jurídicos devem ser interpretados conforme a boa-fé e os usos do lugar de sua celebração.

As regras de interpretação incluídas no Novo Código Civil, incorporam a Teoria da boa-fé trazida expressamente pelo Código de Defesa do Consumidor e a aplicação dos usos e costumes como regra hermenêutica oriunda da Lei de Introdução ao Código Civil

Desta conceituação decorrem também os defeitos do negócio jurídico, que podem ser genericamente assim compreendidos e divididos em:

Vícios do Consentimento (artigos 138 a 157) – Erro; Dolo; Coação; Estado de perigo /lesão; Negócio anulável (artigo 171, II); e

Vício Social (artigos 158 a 165) – fraude contra credores

Isto tudo possibilita a “revisibilidade dos contratos”, principalmente no que diz respeito ao nosso tema (contratos de edição musical) pelo fato de serem de execução permanente.

Revisibilidade dos contratos de edição – uma vez que os contratos de edição têm execução continuada (principalmente havendo cessão de direitos);

Execução Continuada – os contratos de edição trazem via de regra em seu bojo a cessão de direitos, que determina a continuidade da execução contratual pelo tempo que perdurar o direito autoral, antes que caia em domínio público.

A Formatação

Os contratos de edição seguem basicamente três princípios:

1. A finalidade social do contrato;
2. O princípio da comutatividade (para delimitar direitos e obrigações);
3. Os usos e costumes (já compreendidos, para o tema em debate a praxis do mercado musical) exatamente para aferir a propriedade, a impropriedade e a possibilidade de se rever aquilo que se pactuou em favor ou em desfavor de um ou de outro contratante.

Pode-se invocar eventuais vícios ou impropriedades dos contratos de edição musical, na medida em que, quando da explicitação dos motivos que ensejam a contratação, deve-se indagar o porquê das avenças que em seguida deverão estar explicitadas no corpo do contrato.

É a razão da existência dos denominados “considerandos”, que explicam a quem quer que seja e principalmente ao Estado-Juíz porque as partes celebraram determinado contrato.

Assim, para a formação dos contratos impõe-se:

* a explicitação dos motivos que ensejam a contratação (daí compreender-se a razão de ser dos “considerandos”, cuja explanação é mais importante do que as cláusulas contratuais propriamente ditas);

* o esclarecimento do que e como se pactua, exatamente para bem dimensionar os direitos e obrigações de cada qual, autor e editor, com a finalidade precípua de estabelecer o que podemos denominar de direito de seqüela (forma de remuneração de cada qual);

* a forma de execução permanente, ou seja, a maneira de se executar aquilo que se pactuou.

Observadas essas premissas fundamentais, é importante frisar que nos contratos de edição musical é essencial estar expressa, sem restrições, a obrigatoriedade de se obter autorização prévia do autor para a utilização de sua obra em veiculações específicas, de tal sorte que ele possa exercitar plenamente o tal direito de seqüela, até pelo fato de os negócios em direito autoral serem sempre aperfeiçoados restritivamente

Por isso é que não se pode ferir o princípio da segurança dos negócios jurídicos.

A lesão

O Novo Código Civil introduz como norma codificada uma figura criada pretorianamente que se denomina lesão. Não por outra razão, o legislador inseriu no corpo da Lei Substantiva o artigo 157 que explicita o seguinte:

Artigo 157 – Ocorre a lesão quando uma pessoa, sob premente necessidade, ou por inexperiência, se obriga à prestação manifestamente desproporcional ao valor da prestação oposta.

Parágrafo 1º. Apreciam-se as prestações segundo os valores vigentes ao tempo em que foi celebrado o negócio jurídico.

Parágrafo 2º. Não se decretará a anulação do negócio, se for oferecido suplemento suficiente, ou se a parte favorecida concordar com a redução do proveito.

O Ato ilícito e do Abuso de Direito

É sempre necessário lembrar que os contratos de edição devem observar os princípios inicialmente mencionados e dizem respeito a uma compreensão mais ampla do que se denomina ato ilícito e abuso de direito, figuras sempre consagradas pelo direito brasileiro e que mereceram novo revestimento

jurídico com a edição do novo Código. Assim, estão dimensionados no âmbito do Direito Civil:

Artigo 186 – Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.

Artigo 187 – Também comete ato ilícito o titular de um direito que, ao exercê-lo, excede manifestamente os limites impostos pelo seu fim econômico ou social, pela boa-fé ou pelos bons costumes.

Todas estas considerações servem para demonstrar que os contratos, sem exceção e, no caso em apreço os contratos de edição, devem guardar a observância dos limites impostos pela finalidade social, pela finalidade econômica, pela boa-fé e pelos bons costumes, sob pena de se inviabilizarem como negócio jurídico ou comportarem a revisibilidade do negócio jurídico que se praticou, intervindo o Estado-Juíz ou o árbitro para reestruturar a relação jurídica que estabeleceu em contrato, dando a cada um o que lhe pertence e evitando que se perpetue uma relação que possa onerar excessivamente uma das partes, desestabilizando a relação contratual.

Considerações finais

Em suma, a partir dos aspectos que comentamos aqui – Boa-fé objetiva; Finalidade Social dos Contratos; Estabilização da Comutatividade – para evitar a onerosidade excessiva; A lesão grave; O Ato Ilícito e o Abuso de Direito; e A revisibilidade Contratual, trouxemos à apreciação dos leitores deste segundo número do Informativo ABRAMUS, os princípios que foram introduzidos pelo Novo Código Civil e que afetam diretamente os contratos já celebrados e que tem execução continuada. Nosso principal objetivo é demonstrar que o legislador brasileiro, ao tratar dos negócios jurídicos, cuidou de permear as relações sociais por cuidados inerentes às pactuações, não só para viabilizá-las em sua concretude plena, como para dimensionar com certeza e segurança os direitos de cada qual, evitando-se assim o enriquecimento ilícito de qualquer das partes, promovendo a equidade como imperativo de Justiça e a boa distribuição do Direito.

ECAD, associações musicais e artistas na luta pelos direitos autorais dos cinemas

O projeto de lei nº 532, de 2003, propõe a extinção do pagamento dos direitos autorais de execução pública das músicas constantes nas trilhas sonoras dos filmes exibidos no Brasil. O documento desrespeita a Constituição Federal e a Lei de Direitos Autorais, que reconhecem o direito dos autores de cobrar pelo uso de suas músicas, e cria uma situação que beneficia somente os exibidores cinematográficos, inadimplentes há 17 anos com o pagamento dos direitos autorais de execução pública.

Diante dessa ameaça, o ECAD e as associações musicais uniram-se e foram à Brasília para impedir que esse projeto – elaborado sem consulta prévia aos autores – fosse aprovado pelo Senado. A comitiva – formada por músicos, compositores, su-

perintendente do ECAD e representantes das associações musicais ABRAMUS, Amar, Sbacem, Socinpro e UBC – foi ao Senado solicitar a extinção do projeto e reivindicar a participação da classe artística na análise e elaboração de propostas para os projetos que envolvam direitos que lhe são devidos.

A ida à Brasília foi altamente positiva, uma vez que os argumentos foram expostos a 40 senadores, entre eles Renan Calheiros, Heloísa Helena, Roseana Sarney, Eduardo Suplicy, Ney Suassuna, Patrícia Saboya, Heráclito Fortes, Marco Maciel, Romeu Tuma, Jorge Bornhausen, Sérgio Cabral Filho, Ideli Salvatti, Ana Júlia Carepa, Paulo Paim, Delcídio Amaral, Paulo Octávio (autor do polêmico projeto), Magno Malta, Maguito Vilela e Agripino Maia.



MIDEM 2006-01-31



Próxima atração:
faleconosco@abramus.org.br

Abrimos um canal de comunicação com você, leitor. Através do endereço acima, você poderá apresentar seus comentários, críticas e sugestões, e também esclarecer dúvidas ou solicitar maiores informações de sua área de interesse. E mais: a partir da próxima edição do Informativo, será aberto um espaço para publicação das cartas que recebemos de nossos leitores associados.

CISAC 2005

Após a entrada em vigor dos novos estatutos da CISAC, realizou-se em junho de 2005, em Dublin, na Irlanda, a primeira Assembléia Geral da entidade, que contou com a participação de 170 representantes de 80 sociedades membros.

Os novos estatutos reforçam os objetivos da CISAC, de ser uma organização internacional mais dinâmica a serviço de seus associados, independentemente de estilo, situação geográfica ou repertório, e de promover uma solidariedade cada vez maior entre seus con-federados, no que se refere à defesa dos direitos autorais de seus respectivos membros.

A ABRAMUS, confirmando a extensão de sua representatividade internacional, desta-

cou-se no evento através da participação ativa de seus representantes Roberto Corrêa de Mello, presidente, e Ney Tude, gerente geral.



A próxima Assembléia Geral da CISAC está agendada para o próximo mês de junho.

ABRAMUS em números

Os números comprovam o excelente desempenho da ABRAMUS.

Em 2005, foram inseridas no ECAD 60.245 obras e 22.711 fonogramas, o que constitui respectivamente um aumento de 176% e 131%, em relação ao ano de 2004.

Informatização: utilizamos o CWR como padrão de intercâmbio eletrônico de dados com nossos editores.